12:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Documento Protocolado
Sob Nº 3510
Em 19.06.18 12:21

Pelotas, 19 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº 040/2018.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL. Segue apenso ao presente, impacto financeiro e ata do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas e do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e, dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas e, também, do auxílio-alimentação aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, de forma parcelada e não-cumulativa.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, serão reajustados linearmente pelo índice INPC/IBGE, apurado entre maio de 2017 a abril de 2018, correspondente a 1,7% (um vírgula sete por cento) a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, serão reajustados em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a partir de 1º de dezembro de 2018, a título de ganho real.

Art. 4º O auxílio-alimentação pago aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, será reajustado em R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir de 1º maio de 2018.

Art. 5º Os percentuais de reajuste mencionados nesta Lei serão sempre aplicados nos vencimentos do mês de abril de 2018.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto esta lei para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de junho de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.
Clotilde Victória
Secretária de Governo

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, é necessário reiterar a disposição da Administração Pública Municipal em conceder, nos limites da realidade financeira da Autarquia, reajustes que reponham a inflação anual, acrescidos de percentual que importe em ganho real para os servidores.

Por oportuno cabe ressaltar a autarquia preza pela austeridade, visto que sempre efetuou gastos abaixo do que determina a Lei, os salários dos funcionários são pagos por recursos previdenciários e pelo Fundo de Saúde do Município, no último ano para exemplificar do montante de R$ 4.911.925,94, que é por direito 2% referente a taxa de administração, os gastos totais do Instituto foram de R$ 1.750.792,71, gerando uma economia para o cofre municipal nestas rubricas de R$ 3.161.133,23.

Diante do exposto, o presente projeto que propõe a revisão dos salários, vencimentos e vale-alimentação dos servidores da Autarquia, vai ao encontro dos interesses da categoria, bem como da disposição da Administração Pública em reconhecer a importância que o trabalho dos servidores representa para todos no Município.

REAJUSTE COM 1,7% INCLUINDO OS INATIVOS e PENSIONISTAS DO PREVPEL

FONTES DE RECURSOS	Valores da Folha	Reajuste de 1,7%%	Diferença do Reajuste
1	5.203.662,16	5.276.974,78	73.312,62
20	2.173.119,49	2.200.789,71	27.670,22
31	7.592.638,46	7.709.739,64	117.101,18
40	3.189.160,91	3.215.367,91	26.207,00
1013	251.833,67	256.547,27	4.713,60
4001	163.316,27	163.567,00	250,73
4170	217.227,11	217.794,80	567,69
5001	59.881,93	60.495,28	613,35
5003	5.461.776,43	5.546.297,60	84.521,17
Demais fontes	1.678.071,16	1.701.593,38	23.522,22
			0,00
			0,00
			0,00
	25.990.687,59	**26.349.167,37**	**R$ 358.479,78**

OBSERVAÇÃO: Acima foi feita uma referência por fonte de recursos, para simples interpretação dos dados da Folha.
A fontes de recursos 5001 e 5003 são dos inativos e pensionistas do PREVPEL = **R$ 85.134,52**
impacto na Administração Direta é **R$ 273.345,26**

REAJUSTE a PARTIR 1º DE MAIO/18	**R$ 358.479,78**	**1,70%**
9 MESES	**R$ 3.226.318,02**	
Reajuste a Partir de 1º de DEZ/18	**R$ 100.392,84**	**0,5 %**
2 MESES	**R$ 200.785,68**	

ITENS	SERVIDORES	VALOR / MÊS	VALOR / ANO

Prefeitura Municipal de Pelotas

ATA 059

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no prédio sito à Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal. Titulares presentes, foi aberta a reunião às nove horas e quinze minutos. Os membros fizeram apresentação individual e fora entregue a cada um a Portaria nº 174, de 13 de junho de 2018, a qual designou os novos membros do COPARP. Também foi disponibilizada cópia da Lei Municipal nº 4.459, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação, constituição e funcionamento do referido Conselho. Os documentos foram lidos por todos e pontuado os pontos principais. Colocado em votação a escolha da Presidência, por unanimidade fora definido que a Conselheira Tavane passa a ser a Presidente do COPARP. Aceito de forma unânime a inclusão em pauta dos projetos de leis que tratam do reajuste salarial para administração direta, eterpel e prevpel. Quanto a estes projetos todos se manifestaram favoravelmente, os representantes do SIMP ressaltam que a proposta fora aprovada em assembleia pela categoria. Representante do executivo ressalta que o índice inflacionário está sendo concedido de forma integral e, ainda, fica garantido um aumento real em dezembro, além do valor significativo acrescido ao auxílio-alimentação. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Conselheira Tavane, lavrei e digitei a presente ata, e que após lida e aprovada será assinada por todos.

Tavane de Moraes
Presidente - Titular Executivo

Katia Simone Lopes Siefert
Titular Executivo

Fernanda Lucena Jeziorski
Titular Executivo

Nara Beatriz Duarte Nunes
Titular Legislativo

Elza Maria Zabala da Silva
Titular SIMP

Luana Rejane Almeida Farias
Titular SIMP

Rodrigo Alves Costa
Titular SIMSAPEL